



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



PORTARIA N. 801/2024, de 17 de junho de 2024.

Dispões sobre a alteração de membros do **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR** e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 177, de 25 de janeiro de 2024, que nomeou membros para compor o **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR** do município de Nova Trento/SC, conforme Lei nº 2.971 de 5 de junho de 2024 que alterou o artigo 3º da Lei nº 2.649/2017 na seguinte representação:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Mariléia Cipriani Tomasoni;

Suplente: Débora Matté.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Cleiton Knies em substituição de Ivete Rachadel;

Suplente: Ivete Rachadel em substituição de Thiago Tadeu Tomasini.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Juan Augusto da Silva;

Suplente: Anderson Bertotti Piazza.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jean Marcos Bunn;

Suplente: Cleide Aparecida Vinotti.

V - Representantes da Associação Neotrentina de Turismo – NEOTUR:

Titular: Cleusa da Silva Tedesco em substituição de Sônia Maria Kremer da Silva;

Suplente: Cleber Rodrigues Paiva em substituição de Vinicius Somavilla.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



VI - Representantes do Circulo Trentino:

Titular: Elza Sebastiana Casagranda;

Suplente: Felipe Orsi Moresco.

VII - Representantes da Entidade Santuário Santa Paulina:

Titular: Helena Rosa da Silva;

Suplente: Marcos Jaboski.

VIII - Representantes da Câmara de Diretores Lojistas de Nova Trento – CDL:

Titular: Ronaldo Sartori;

Suplente: Maykielly Cristina Siqueira.

Art. 2º A função de membro do Conselho Municipal de Turismo é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 17 de junho de 2024.

**Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios/DOM/SC.